



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 776/2.017.

Em 22 de novembro de 2.017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 182/2017.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 184/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 182/2017 – AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, PERMUTA E ENGLOBAMENTO DE ÁREAS, PARA FINS DE ALARGAMENTO DE UM TRECHO DA RUA JOSÉ ROMERA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 172

AUTÓGRAFO Nº 184/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 182/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017.

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, PERMUTA E ENGLOBAMENTO DE ÁREAS, PARA FINS DE ALARGAMENTO DE UM TRECHO DA RUA JOSÉ ROMERA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 182/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar 1.220,52 m² (um mil, duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta e dois decímetros), identificada como parte "B", da área verde 01, da quadra A-1, localizada com frente para o lado par da Avenida Cidade Jardim, do loteamento Jardim Alto Silves, identificada como "Área Verde 01" da quadra A-1, com 11.300,43 m² (onze mil, trezentos metros quadrados e quarenta e três decímetros); permutar com a área de 1.220,52 m² (um mil, duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta e dois decímetros), constituída pelos lotes 05, 06, 07 e 08 da quadra "I", também do loteamento Jardim Alto Silves, com a parte "B" da Área Verde 01 da quadra A-1, acima citada; englobar os referidos lotes após a permuta e afetar em área verde, onde permanecerá a área verde com 11.300,43 m² (onze mil, trezentos metros quadrados e quarenta e três decímetros) de área total, conforme demonstrado no croqui e memoriais descritivos anexos, para fins de alargamento de um trecho da Rua José Romero, que interliga a Avenida Youssef Ismail Mansour à Avenida Vitoria Regia, transformando em Avenida, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área desmembrada de 1.220,52m², identificada como parte "B", será desafetada de área verde para bem de uso comum do povo.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e um de novembro de dois mil e dezessete.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.